



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 51/2026, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Palmital para o exercício de 2027 e dá outras providências.

O chefe do Poder Executivo encaminhou o referido Projeto, o qual foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 01/06/2026, sob nº 650/2026 e lido durante o expediente da 29ª Sessão Ordinária, ocorrida em 01/06/2026.

Após análise jurídica, a matéria foi encaminhada aos Vereadores membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública desta Casa de Leis, por meio dos Memorandos nº 224/2026, 228/2026 e 232/2026, através da plataforma Cidade360, para fins de apresentação de emendas, nos termos do § 2º do art. 176 do Regimento Interno, competindo a este Relator a emissão do respectivo parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise estabelece as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências, em cumprimento ao disposto no art. 165 e ss. da Constituição Federal.

Em análise, verifica-se que o Projeto de Lei está livre de qualquer falha de inconstitucionalidade, pois dispõe sobre toda matéria exigida pela Constituição Federal e demais leis aplicáveis, além disso, encontra-se acompanhado do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais,

Dessa forma, o projeto está apto à ser submetido à apreciação pelo Plenário, considerando ainda que houve a realização de Audiência Pública de debate do



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto pela Câmara Municipal, por meio da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública nessa mesma data.

Ante o exposto, opino FAVORAVELMENTE pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 51/2026, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Palmital para o exercício de 2027 e dá outras providências.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 22 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)

Cleber Biondi

Relator



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Projeto de Lei nº 51/2026, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Palmital para o exercício de 2027 e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Cleber Biondi, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 51/2025.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 22 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Joaquim Ferreira Filho
Presidente

(assinado digitalmente)
Cleber Biondi
Relator

(assinado digitalmente)
Alessandro Rogério Alves Prado Pires
Revisor

